

ACÓRDÃO Nº 5086/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-013.466/2012-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Adalva Alves Monteiro (CPF 023.009.664-68)
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão (Sescoop/MA)
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não autou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos
8. Representação legal:
 - 8.1. Geysa Adriana Soares Azevedo (15.404/OAB-MA), representando Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão.
 - 8.2. Eli dos Santos Medeiros (3069/OAB-MA), representando Adalva Alves Monteiro.
 - 8.3. James Arnoldo Mendes Costa (13.835/OAB-MA) e outros, representando Edvaldo Souza dos Passos.
 - 8.4. Manoela Maia Cavalcante Barros (30.892/OAB-DF) e outros, representando Lilian Freire Fonseca.
 - 8.5. Bruno Kurc Cervelli, representando Marcia Tereza Correia Ribeiro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este processo de tomada de contas especial que cuida, nesta fase, de embargos de declaração opostos por Adalva Alves Monteiro, ex-Presidente da Sescoop/MA, ao Acórdão 5.343/2020-TCU-2ª Câmara, que negou provimento a recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 11.575/2018-TCU-2ª Câmara, de minha relatoria, em que esta Corte, entre outras medidas, imputou débito e aplicou a multa à ora embargante,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com base no art. 34 da Lei 8.443/92 c/c o art. 287 do RI/TCU, conhecer dos embargos de declaração opostos por Adalva Alves Monteiro para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação à embargante e à unidade jurisdicionada.

10. Ata nº 9/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/3/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5086-09/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral